



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

*Lei nº 977/99*

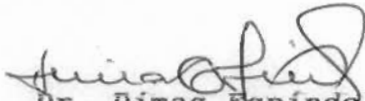
Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1998) - Fundo Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1998), empenhadas no corrente ano no Fundo Municipal da Saúde
- Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, estão relacionadas no Anexo I, da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1999.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Hering  
Secretário Geral



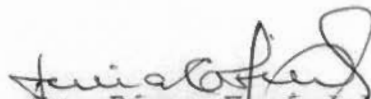
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

ANEXO I - LEI Nº 977/99

- Folha de Pagamento mês de Dezembro de 1998	R\$	7.827,22
- Anisio Miranda mês de dezembro de 1998	R\$	1.318,00
- INSS mês de dezembro de 1998	R\$	197,70
- IPESC mês de dezembro e 13º Salário	R\$	590,27
- Auto Posto de São Bonifácio	R\$	768,17
- Betha	R\$	60,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>10.761,36</b>

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
**Dr. Dimas Espíndola**  
**Prefeito Municipal**